

LEI MUNICIPAL Nº 2807 DE 19/12/2000
PROJETO DE LEI Nº 2940

“ APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O BIÊNIO DE 2001.”

O povo de São Sebastião do Paraíso, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica instituído o reajustamento do Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Paraíso, para o ano de 2001, elaborado na forma da Legislação vigente, especialmente o disposto no parágrafo único do Art. 23 da Lei Federal 4320/64 contendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2o. - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo único: Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 2000.

Artigo 3o. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo único: A importância referente ao exercício de 2001 estimada a preço de 2000 será corrigida monetariamente por ocasião da elaboração do orçamento anual, correspondente àquele exercício.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de Janeiro de 2001.

Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 19 de Dezembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE